ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2025 APROVADO EM / /2025	ATA

INDICAÇÃO 1296 /2025

PROTOCOLADO SOB Nº 3259 /2025

EM 10/ 04 /2025

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que abaixo assina indica ao Executivo Municipal, após ouvida a Casa na forma regimental, através da Secretaria Municipal responsável, que envie Projeto de Lei para esta Casa Legislativa, garantindo ao público a gratuidade da entrada, uma vez por semana, em museus públicos da cidade do Rio Grande.

Rio Grande, 10 de abril de 2025.

Glauber Nunes Pedroso
Vereador do PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2025 APROVADO EM / /2025	ATA

INDICAÇÃO _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM __/___/____

Justificativa:

A proposta de lei municipal que estabelece a gratuidade de acesso aos museus uma vez por semana é uma iniciativa de grande relevância para a promoção da cultura, inclusão social e educação. A medida reforça o papel dos museus como espaços democráticos, voltados para o aprendizado e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da nossa sociedade.

Rio Grande, como a cidade mais antiga do estado, está entre as cidades com maior número de museus do Brasil. Neste sentido, é primordial que tanto os rio-grandinos quanto os turistas possam ter acesso à toda riqueza existente dentro de cada um.

Como dito, o acesso gratuito aos museus uma vez por semana contribui para democratizar a cultura, um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. Muitos cidadãos enfrentam barreiras financeiras que dificultam o acesso a esses espaços, especialmente as populações de baixa renda. Ao eliminar o custo de entrada em um dia fixo, a medida amplia significativamente as oportunidades para que todos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam usufruir do rico acervo cultural disponível em nossa cidade.

A iniciativa tem grande impacto educativo. Museus são ferramentas poderosas de aprendizado, proporcionando experiências que vão muito além da sala de aula. O contato direto com obras de arte, artefatos históricos e exposições temáticas estimula a curiosidade, o pensamento crítico e a criatividade. Para estudantes e professores, a gratuidade semanal abre novas possibilidades de utilização desses espaços como complementos pedagógicos, fortalecendo a relação entre educação e cultura.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2025 APROVADO EM / /2025	ATA

INDICAÇÃO _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM __/___/____

Além disso, a medida também promove a inclusão social. Os museus tornam-se ambientes mais acessíveis para populações que tradicionalmente não frequentam esses locais, como moradores de periferias, idosos e comunidades marginalizadas. Isso contribui para uma sociedade mais igualitária e inclusiva, em que todos têm direito a vivenciar e se reconhecer no patrimônio cultural.

Outro ponto a ser destacado é o potencial turístico da proposta. A gratuidade semanal pode atrair tanto visitantes locais quanto turistas de outras regiões, incentivando o fluxo de pessoas e fomentando a economia criativa. Restaurantes, comércios e serviços nas imediações dos museus também podem se beneficiar do aumento do público nesses dias.

Por fim, vale ressaltar que a gratuidade semanal não representa um custo insustentável. A experiência em outras cidades que adotaram medidas semelhantes demonstra que os ganhos sociais, culturais e econômicos superam amplamente os eventuais custos.

Portanto, a gratuidade de acesso aos museus uma vez por semana é uma política pública eficaz e necessária. Ela fortalece o papel dos museus como agentes de transformação social, amplia o alcance da cultura e promove uma sociedade mais equitativa e educada. Este é um investimento no futuro, na identidade cultural e no bem-estar de nossa população.